

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202407/1211

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Marco de Canaveses

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direcção Intermédia de 3º grau

Área de Actuação: Chefe do Gabinete Técnico Florestal.

Remuneração: 2566,01

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Conteúdo Funcional:

- a) Promover o cumprimento da legislação que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios;
- b) Coordenar as equipas de sapadores florestais em trabalhos de silvicultura preventiva;
- c) Acompanhar os trabalhos de gestão de combustíveis no âmbito da defesa da floresta contra incêndios;
- d) Inventariar, atualizar e centralizar a informação relativa a incêndios florestais;
- e) Apoio técnico na construção/beneficiação de caminhos rurais no âmbito da defesa da floresta contra incêndios;
- f) Elaborar e atualizar o Plano Municipal e Defesa da Floresta Contra incêndios e o Plano Operacional Municipal, avaliar os planos de fogo controlado apresentados por entidades competentes e propor à Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais a sua aprovação;
- g) Avaliar e dar parecer sobre pedidos de autorização e licenciamento para a realização de queimas, queimadas e lançamento de fogo-de-artifício ou outros artefactos no âmbito das suas competências;
- h) Acompanhamento técnico na execução de candidaturas aprovadas de projetos ou programas de financiamento público vocacionados para a área florestal;
- i) Acompanhar e divulgar o risco diário de incêndio;
- j) Promover e realizar ações de sensibilização destinadas à população do Município no âmbito da prevenção florestal, envolvendo os diversos agentes de proteção civil;
- l) Recolher, registar e atualizar as bases de dados da Rede de Defesa da Floresta contra incêndios (RDFCI), assim como promover o cumprimento;
- m) Elaborar pareceres no âmbito da defesa da floresta contra incêndios e de ações de arborização/rearborização;
- n) Apoiar a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais no desenvolvimento da sua atividade;
- o) Acompanhar e apoiar no combate aos incêndios rurais a decorrer no município, em todas as fases do processo, dando conhecimento do seu estado de desenvolvimento ao Coordenador Municipal de Proteção Civil;
- p) Executar as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamento, deliberação dos Órgãos Municipais ou despacho da Presidente da Câmara Municipal.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

Perfil:

- a) Experiência profissional na área;
- b) Conhecimento do Município e respetiva estrutura orgânica;
- c) Capacidade de execução das estratégias, políticas e objetivos na respetiva área de atuação;
- d) Conhecimentos profissionais adequados à área da unidade orgânica;
- e) Domínio técnico dos instrumentos de gestão e aptidão comprovada para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo do cargo a prover;
- f) Sentido de responsabilidade, capacidade de motivação e abertura à mudança;
- g) Capacidade de liderança e motivação dos seus colaboradores, de forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas à Unidade Orgânica respetiva;
- h) Aptidão para a promoção de uma gestão orientada para resultados, aplicando metodologias de planeamento, controlo e avaliação;
- I) Capacidade de Planeamento e Organização; Capacidade de Liderança e Decisão; Visão Estratégica; Conhecimentos Especializadas e Experiência; Análise de Informação e Sentido Crítico e Representação e Colaboração Institucional.

Métodos de Selecção a Utilizar: Avaliação Curricular e Entrevista Pública

Presidente: Arquiteto Rui José da Silva Pinto de Almeida, Diretor do Departamento de Obras Municipais e Urbanismo do Município do Marco de Canaveses.

Vogais Efetivos: Nuno Filipe Gonçalves Fresco Medon Ferreira, Chefe de Divisão de Edifícios e Equipamentos do Município do Marco de Canaveses e Doutora Isabel Maria Barbosa Madureira, Chefe de Divisão de Recursos Humanos do

Composição do Júri: Município do Marco de Canaveses.

Vogais Suplentes: Doutora Cláudia Cristina Madureira de Abreu Amorim Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização da Câmara Municipal do Marco de Canaveses e Doutor Joaquim José Silva Fonseca Loureiro do Santos, Chefe de Divisão de Ação Social, Educação, Saúde e Desenvolvimento Económico da Câmara Municipal do Marco de Canaveses.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Marco de Canaveses	1	Largo Sacadura Cabral	Marco de Canaveses	4630219 MARCO DE CANAVESSES	Porto	Marco de Canaveses

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: C - Os constantes no artigo 12º e n.º 3 do art.º 4º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Diário da República, 2ª Série, nº 142, de 24 de julho de 2024 e Jornal de Notícias

Apresentação de Candidaturas

Local: <https://recrutamento.cm-marco-canaveses.pt>

Formalização da Candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas através da plataforma eletrónica de recrutamento disponível através do seguinte link: <https://recrutamento.cm-marco-canaveses.pt> mediante o preenchimento de formulário e anexação dos documentos que instruem a candidatura contantes no ponto 6.2, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação do aviso na Bolsa de Emprego Público.

O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado;
 - Fotocópia do certificado de habilitações;
 - Fotocópia dos certificados de formação profissional;
 - Exibição do bilhete de identidade ou cartão do cidadão, ou apresentação de fotocópia em caso de consentimento do titular;
 - Declaração emitida pelo serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas, com indicação da modalidade da relação jurídica de emprego público, da categoria e da antiguidade da mesma, bem como antiguidade na carreira e na Administração pública.
- A não apresentação dos documentos comprovativos da reunião dos requisitos legalmente exigidos determina a exclusão do candidato do procedimento.

Contacto: 255538800

Data de Publicação 2024-07-25

Data Limite: 2024-08-08

Observações Gerais: AVISO

Abertura de Procedimentos concursais de seleção para provimento de cargos de direção intermédia de 3º grau

Nos termos e para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 20º, e do artigo 21º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à administração local, pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, torna-se Público por deliberação da Câmara de 27 de junho de 2024 e da Assembleia Municipal de 28 de dezembro de 2023, e meu despacho de 3 de julho de 2024, que autorizam a abertura de procedimentos concursais para provimento de cargos dirigentes, em regime de comissão de serviço, de acordo com o mapa de pessoal aprovado nos termos do art.º 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 1 do artigo 20, e do artigo 21º da lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração local pela lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, no

uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do nº 2 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, determino a abertura do procedimento concursal de seleção para provimento do cargo de direção intermédia de 3º grau - Chefe do Gabinete Técnico Florestal;

1. Requisitos formais de provimento: detenção de Licenciatura; detenção de vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado; competências técnicas e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo; 2 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura.

2. Perfil exigido:

- a) Experiência profissional na área;
- b) Conhecimento do Município e respetiva estrutura orgânica;
- c) Capacidade de execução das estratégias, políticas e objetivos na respetiva área de atuação;
- d) Conhecimentos profissionais adequados à área da unidade orgânica;
- e) Domínio técnico dos instrumentos de gestão e aptidão comprovada para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo do cargo a prover;
- f) Sentido de responsabilidade, capacidade de motivação e abertura à mudança;
- g) Capacidade de liderança e motivação dos seus colaboradores, de forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas à Unidade Orgânica respetiva;
- h) Aptidão para a promoção de uma gestão orientada para resultados, aplicando metodologias de planeamento, controlo e avaliação;
- a) Capacidade de Planeamento e Organização; Capacidade de Liderança e Decisão; Visão Estratégica; Conhecimentos Especializadas e Experiência; Análise de Informação e Sentido Crítico e Representação e Colaboração Institucional.

3. Composição do Júri:

Presidente: Arquiteto Rui José da Silva Pinto de Almeida, Diretor do Departamento de Obras Municipais e Urbanismo do Município do Marco de Canaveses.

Vogais Efetivos: Nuno Filipe Gonçalves Fresco Medon Ferreira, Chefe de Divisão de Edifícios e Equipamentos do Município do Marco de Canaveses e Doutora Isabel Maria Barbosa Madureira, Chefe de Divisão de Recursos Humanos do Município do Marco de Canaveses.

Vogais Suplentes: Doutora Cláudia Cristina Madureira de Abreu Amorim Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização da Câmara Municipal do Marco de Canaveses e Doutor Joaquim José Silva Fonseca Loureiro do Santos, Chefe de Divisão de Ação Social, Educação, Saúde e Desenvolvimento Económico da Câmara Municipal do Marco de Canaveses.

4. Métodos de seleção: Avaliação Curricular e Entrevista Pública.

5. Remuneração: - 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior.

6. Local de trabalho – Concelho do Marco de Canaveses.

7. Formalização das candidaturas:

7.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas através da plataforma eletrónica de recrutamento disponível através do seguinte link: <https://recrutamento.cm-marco-canaveses.pt> mediante o preenchimento de formulário e anexação dos documentos que instruem a candidatura contantes no ponto 6.2, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação do aviso na Bolsa de Emprego Público.

7.2 – O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações;
- c) Fotocópia dos certificados de formação profissional;
- d) Exibição do bilhete de identidade ou cartão do cidadão, ou apresentação de fotocópia em caso de consentimento do titular;
- e) Declaração emitida pelo serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas, com indicação da modalidade da relação jurídica de emprego público, da categoria e da antiguidade da mesma, bem como antiguidade na carreira e na Administração pública.

7.3 - A não apresentação dos documentos comprovativos da reunião dos requisitos legalmente exigidos determina a exclusão do candidato do procedimento.

8 – Os presentes procedimentos serão publicitados em órgão de imprensa de expansão nacional, na 2ª série do Diário da República, em local especialmente dedicado a concursos para cargos dirigentes e na Bolsa de Emprego Público, conforme refere o artigo 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação. A publicitação na Bolsa de Emprego Público terá lugar até ao terceiro dia útil posterior ao da publicitação do aviso do Diário da República.

9 – A seleção dos candidatos, em caso de empate, obedecerá ao limiar mínimo de representação equilibrada, entre homens e mulheres no pessoal dirigente desta Câmara Municipal, aferido em relação ao conjunto do pessoal dirigente desta Câmara Municipal, conforme estabelecido na Lei nº 26/2019, de 28 de março.

10 – Em cumprimento da alínea h), do artigo 9º, da Constituição da República Portuguesa, a Câmara Municipal, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na

progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 - O procedimento concursal é urgente, não havendo lugar a audiência dos interessados nem efeitos suspensivos de recurso administrativo do despacho de designação, ou de outro ato praticado no decurso do procedimento.

12 – O Júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de designação, com a indicação das razões pelas quais a escolha recaiu sobre o candidato/a proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, conforme e nos termos do nº 6 do artigo 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei nº 42/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação.

Marco de Canaveses, 3 de julho de 2024
A Presidente da Câmara Municipal
Dr.ª Cristina Vieira
